

## Reforma administrativa mira em servidoras e usuárias do serviço público

É extensa a lista de frases machistas e misóginas do presidente Jair Bolsonaro. Apologia ao estupro, incentivo ao turismo sexual e banalização das violências contra as mulheres sempre fizeram parte do repertório do capitão reformado nostálgico da ditadura. O conteúdo, entretanto, está longe de ser apenas polêmico e imoral. A cada reforma implementada, Bolsonaro e sua equipe aprofundam o machismo estrutural que pavimenta a sociedade brasileira. Agora, com a reforma administrativa, o ataque à emancipação das mulheres toma fôlego.

De acordo com estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de agosto deste ano, a participação das mulheres no serviço público chegou a 59% em 2017, percentual relacionado principalmente à expansão do emprego público municipal, onde a mão de obra feminina é majoritária. Embora sejam maioria no serviço público, as mulheres têm remuneração média inferior a dos homens, nos três níveis federativos e nos três poderes. A discrepância, segundo a pesquisa, perpassa as três décadas analisadas (1986 – 2017) e vem aumentando.

Em 1986, a média salarial das mulheres no setor público era 17% inferior a dos homens. Em 2017, essa diferença atingiu 24,2%. O abismo favorável aos homens se mantém mesmo quando os níveis de escolaridade entre os gêneros são equivalentes. Além disso, mais homens ocupam cargos de dirigentes de alto escalão no nível federal. Os números mostram que o padrão estrutural de desigualdades emergiu mesmo que o ingresso no serviço público seja feito principalmente via concurso público e a regra da isonomia proíba remuneração desigual para a mesma função.

“Se os salários de entrada (no serviço público) são iguais, por que existe essa diferença? As mulheres ocupam cargos dentro das carreiras gerenciais gerais, mas quando a gente olha a ocupação dos cargos de chefia, a gente percebe quem consegue chegar aos cargos mais elevados e porque as mulheres não conseguem. Existe uma distribuição majoritária de cargos DAS entre homens. Mulheres ficam em cargos mais baixos”, explica a diretora-adjunta de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Ipea, Janine Mello. A fala foi feita na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, em dezembro do ano passado.

Mesmo diante dos dados que revelam um tipo de violência institucional contra as mulheres, a reforma administrativa, anunciada pelo governo federal como uma forma de “moralizar o serviço público” e “acabar com privilégios” não prevê nenhuma regra que corrija a discrepância salarial entre homens e mulheres neste setor ou exija igualdade de gênero na ocupação de cargos do alto escalão no funcionalismo. Ao contrário, o texto da proposta abre todas as possibilidades de interferência direta de empresas privadas nos métodos de contratação e remuneração de quem ocupará os cargos públicos, sobretudo com a privatização dos serviços.

## Usuárias também são vítimas

Se em uma ponta a reforma administrativa tem potencial de aprofundar ainda mais a desigualdade salarial e de ocupação de espaços estratégicos no recorte de gênero, na outra, quando analisado quem usa esses serviços, as mulheres também saem prejudicadas.

O texto da proposta da reforma administrativa insere na orientação da administração pública o princípio da subsidiariedade, dando prioridade ao setor privado nas prestações de serviço à sociedade. Pela proposta, se o mercado já oferecer um serviço demandado pelo povo, não é necessário que o Estado o promova. Isso seria feito, como indica o texto da PEC, com o estabelecimento de “instrumentos de cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados”, “inclusive com o compartilhamento de estrutura física e a utilização de recursos humanos de particulares, com ou sem contrapartida financeira”.

Experiências com a privatização dos serviços públicos não mostram saldo positivo mundo afora, nem em números, nem para seu povo. Não por acaso países da Europa, por exemplo, vêm traçando um caminho inverso, apostando na estatização dos serviços que estão nas mãos da iniciativa privada. A privatização dos serviços públicos leva à precariedade do serviço prestado – reduzindo potencialmente o acesso da população – e ao aumento geométrico de taxas cobradas em alguns desses serviços. Em Goiás, por exemplo, estado vizinho ao Distrito Federal, a conta de luz ficou 30% mais cara três anos depois da privatização da companhia energética do estado, um custo alto que pesou no bolso do consumidor.

“Imagina a privatização de hospitais, por exemplo. O governo defende a lógica do voucher, que seria um valor a ser dado às pessoas para que elas fizessem uso do serviço demandado. Agora, em um país que o governo resistiu em dar auxílio emergencial em um momento de pandemia e segue falando que o valor garantido é muito alto, imagine de quanto seria esse voucher. Imagine quais tipos de serviços ele cobriria. Será que cobriria uma UTI, por exemplo? Será que cobriria uma cirurgia mais complexa?”, questiona a secretária de Mulheres da CUT-DF, Thaísa Magalhães.

A dirigente sindical lembra que a estrutura social que vivemos é pavimentada pelo patriarcado, que impõe às mulheres o papel de principais responsáveis pelos afazeres domésticos e pelos cuidados e a sobrevivência de familiares. “Levar parentes idosos ao médico, fazer a matrícula dos filhos nas escolas e várias outras tarefas que demandam o serviço público, são ações realizadas majoritariamente por mulheres. Com o desmantelamento desse serviço, essas mulheres, na maioria negras e pobres, ficarão ainda mais desamparadas e sobrecarregadas”, avalia Thaísa Magalhães.

Segundo a pesquisa Outras Formas de Trabalho, da PNAD Contínua 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mulheres de 14 anos ou mais dedicam 21,4 horas semanais aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas: 10,4 horas semanais a mais que os homens (11,0 horas por semana). Ainda de acordo com a pesquisa, 36,8% das mulheres brasileiras nessa faixa etária são responsáveis pelos cuidados com as pessoas do domicílio, contra 25,9% dos homens.

“São essas mulheres que mais acessam os serviços públicos ofertados pelo Estado brasileiro em suas diferentes esferas. Entre as mulheres responsáveis pelos cuidados de outra pessoa, 43% tem entre 25 e 49 anos de idade, ou seja, encontram-se em idade reprodutiva, e a maior parte é formada por pretas e pardas e de escolaridade intermediária. A necessidade de recorrer aos serviços públicos, assim, mostra-se um fator fundamental na mitigação da desigualdade social e de gênero que perdura no país. O acesso mais restrito e de menor qualidade ao serviço público, as terceirizações e transferências de responsabilidades para OS’s (organizações sociais) são prejudiciais aos grupos mais vulneráveis da população brasileira, e que ao mesmo tempo necessitam mais destes serviços”, reflete a supervisora do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) em Brasília, Mariel Lopes.

Com grande parte do tempo dedicado ao trabalho doméstico e aos cuidados com familiares, as mulheres, frequentemente, “trabalham menos horas em seus empregos ou têm que abandoná-los por causa da carga horária com o cuidado”, indica o relatório da Oxfam. “Em todo mundo, 42% das mulheres não conseguem um emprego porque são responsáveis por todo o trabalho de cuidado – entre os homens, esse percentual é de apenas 6%”, mostra a pesquisa. Segundo o IBGE, cerca de 2,3 bilhões de pessoas vão precisar de cuidados em 2030.

Mesmo que a reforma administrativa não explicita o aprofundamento das desigualdades entre gêneros, a execução do texto da proposta faz coro aos objetivos perniciosos do governo federal ao universo dos direitos das mulheres. Com a aplicação dessa reforma, abrem-se brechas reais para a promoção de mecanismos institucionais capazes de manter os interesses do patriarcado, que confere às mulheres posições subalternas, restringindo sua atuação ao espaço doméstico.

### **TCU aponta irregularidades em nomeações de militares por Salles no Ibama**

A militarização dos cargos de chefia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), promovida desde o ano passado pelo ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, desrespeitou exigências legais de contratação impostas pelo próprio governo de Jair Bolsonaro (sem partido).

Relatório de uma auditoria realizada no mês passado pela área técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) mostra nomeações irregulares, que não atendem aos critérios mínimos de experiências profissional e acadêmica previstos por lei.

A análise do TCU focou em oito nomes de chefia do Ibama, todos escolhidos por Ricardo Salles, que ainda permanecem no órgão. Esses cargos de confiança são comissionados e indicados diretamente pelo ministro.

Segundo o tribunal, nenhuma dessas nomeações atende, porém, às exigências básicas do decreto 9.727, publicado por Bolsonaro em março do ano passado, com a promessa de prestigiar a "meritocracia" em contratações, em vez de apadrinhamento político no governo.

"Há fortes indícios de que a nomeação dos servidores relacionados não atendeu aos requisitos previstos na lei", afirma o TCU, após fazer a checagem de dados e pedir informações complementares ao Ibama e ao Ministério do Meio Ambiente.

O relator do processo no TCU é o ministro-substituto André Luís de Carvalho. A auditoria afirma no documento que "a nomeação de servidores para cargos estratégicos para a área de fiscalização ambiental do Ibama sem o preenchimento dos requisitos estabelecidos (...), em termos de formação acadêmica e experiência profissional, constitui irregularidade grave, que merece a pronta atuação deste tribunal".

### **Nomes na auditoria**

A auditoria do TCU cita, por exemplo, o diretor de Proteção Ambiental do Ibama, Olímpio Ferreira Guimarães, nomeado em abril deste ano. O currículo de Olímpio traz uma série de atuações do policial em áreas de segurança, entre elas no Batalhão de Polícia de Choque da Rota (SP).

Segundo o Tribunal de Contas da União, "as informações relativas à formação acadêmica e à experiência profissional sinalizam que ele não preenchia nem o critério geral previsto" em lei. "Sua formação e experiência profissional são estritamente no campo policial e da segurança pública, não constando qualquer atuação na área de fiscalização ambiental ou na área ambiental de uma forma mais geral", diz um trecho do documento da Corte de Contas.

O mesmo acontece com Walter Mendes Mendes Magalhães Junior, que foi nomeado coordenador-geral de Fiscalização do Ibama, também em abril. O TCU afirma que Magalhães chegou a passar sete meses à frente da superintendência do Pará. Ele, porém, não poderia ter assumido o cargo, que exige comprovação de experiência profissional de pelo menos três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão, da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

A avaliação se repete nos casos dos superintendentes do Ibama Alcemir Jorge Cunha (Amapá), Rezende Guimarães Filho (Amazonas), Gibson Almeida Costa Júnior (Mato Grosso), Danilo Mitre Filho (Pará), Antônio Vicente Cocco Garginim (Rondônia) e Ítalo Cardoso Lima e Silva (Maranhão).

### **Abin**

O TCU também questiona a nomeação de André Heleno Azevedo Silveira, coordenador de Inteligência de Fiscalização do Ibama. Segundo o Estadão, ele é veterinário autônomo e servidor da Agência Brasileira de Informação (Abin), embora o tribunal não tenha conseguido confirmar essa informação por meio do Ibama.

"Não há informação sobre as atividades que ele desempenhou na Abin, de forma a se assegurar que ele tenha perfil profissional compatível com o da função, considerando inclusive que sua formação acadêmica é estranha ao cargo em questão", afirma a auditoria. O texto acrescenta que, pelo regimento de fiscalização do próprio órgão do MMA, "as atividades de inteligência serão desenvolvidas por servidores de carreira do Ibama selecionados, capacitados e designados pela Diretoria de Proteção Ambiental".

O TCU determinou uma oitiva com cada um dos citados para mais esclarecimentos. O ministro-substituto André Luís de Carvalho alertou o MMA e o Ibama que "o não-acolhimento das justificativas apresentadas poderá ensejar determinação para que se anulem as nomeações realizadas."

### **Geap informa sobre reajuste de 5,5% em planos de 12 estados e o DF**

A direção da Geap enviou esclarecimentos sobre reajustes que foram noticiados na imprensa para tabelas dos planos de saúde "Para Você". Esses são planos Geap estaduais. Em doze estados (AM, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PB, PR, RJ, RS e SC) e no Distrito Federal tais planos vão sofrer reajuste de 5,5%, abaixo da inflação médica.

As exceções ficam com os planos "Para Você" de Pernambuco - que teve a comercialização suspensa a pedido da operadora - e agora terá reajuste de 30%. O plano da Geap sem coparticipação, que também teve comercialização suspensa, teve reajuste de 45%. A justificativa é de que ambos estavam com valores muito defasados.

### **Reajustes em 2021**

Já os planos tradicionais da Geap (Saúde I e II, Clássico, Referência e Essencial) ainda terão reajuste para 2021 discutido e aprovado pelo Conselho Administrativo (Conad) até dezembro desse ano.

A Condsef/Fenadsef destaca que, conforme decisão da ANS (Agência Nacional de Saúde), os reajustes em planos de saúde, inclusive na mudança de faixa etária, só podem ocorrer a partir do ano que vem. Reajustes anuais de planos que já foram aplicados até 31 de agosto desse ano não serão suspensos. Planos com data base, por exemplo, mês de aniversário do usuário, entre setembro e dezembro, percentuais de reajuste aprovados só poderão ser aplicados a partir de janeiro de 2021.

**Atenção, servidores (as) do Ministério da Saúde**

O SINDSEP-MG foi informado pelo Ministério da Saúde de Minas Gerais, que as perícias médicas presenciais, realizadas pelo Órgão, no Prédio do MS, estão suspensas devido a pandemia da COVID-19. A orientação é de que os (as) servidores (as) que necessitarem passar por esse procedimento, devem encaminhar o "ATESTADO MÉDICO" para o seguinte e-mail: [unass@saude.gov.br](mailto:unass@saude.gov.br). O (a) servidor (a) será contatado para que o agendamento seja feito.